



## Associação Popular de Apoio à Criança

### PARECER DO CONSELHO FISCAL DA APAC AO RELATÓRIO E CONTAS DA DIREÇÃO DO ANO DE 2016

1. Nos termos da alínea b) do nº 1 do art.º 29º dos Estatutos da Associação Popular de Apoio à Criança, adiante designados por Estatutos APAC, é da competência da Direção da Associação *"Elaborar anualmente e submeter ao parecer do Conselho Fiscal o relatório e contas de gerência, bem como o orçamento e programa de ação e para o ano seguinte"*.
2. As Competências do Conselho Fiscal encontram-se consagradas no art.º 32º dos Estatutos APAC.
3. De acordo com o disposto no nº 1, alínea b) do citado art.º 32º, o Conselho Fiscal em exercício examinou o Relatório e as Contas da Direção de 2016 conforme foram apresentadas.
4. Não definindo os Estatutos APAC o conteúdo específico do parecer, nem as normas a que deve obedecer a sua elaboração, o mesmo só pode ser emitido de acordo com as normas gerais das auditorias aplicáveis, as quais exigem que a mesma seja planeada e executada com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes.
5. Nos documentos financeiros apresentados podemos verificar que a 31 de Dezembro de 2016 a APAC, apresentou um total de rendimentos de 2.550.942,25 Euros (Dois Milhões Quinhentos e Cinquenta Mil Novecentos e Quarenta e Dois Euros e Vinte e Cinco Cêntimos) e um total de custos de 2.587.138,06 Euros (Dois Milhões Quinhentos e Oitenta e Sete Mil Cento e Trinta e Oito Euros e Seis Cêntimos) de que resulta um Resultado Líquido Negativo em 2016 de 36.195,81 Euros (Trinta e Seis Mil Cento e Noventa e Cinco Euros e Oitenta e Um Cêntimos).
6. Verificou-se que todos os Relatórios da Direção se encontram em concordância com os documentos financeiros.
7. Nestes, é possível observar-se uma alteração do paradigma financeiro da Instituição, quando comparado com o ano anterior, 2015. Efetivamente, a quebra generalizada de receitas em todas as fontes de rendimento em que a APAC depende diretamente de terceiros, só contrariada pelas receitas geradas pelas atividades não quore, hoje essenciais para o equilíbrio financeiro da APAC, teve o devido acompanhamento na redução dos gastos operacionais, o que originou uma recuperação do resultado líquido negativo na ordem dos 54.342,37 Euros (Cinquenta e Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Dois Euros e Trinta e Sete Cêntimos).
8. Para esta recuperação contribuíram essencialmente: Do lado da receita, como já referido, as atividades não quore, com um crescimento de 84.885,39 (Oitenta e Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Euros e Trinta e Nove Cêntimos); Do lado da despesa, os honorários, gastos com pessoal e a regularização dos ativos fixos tangíveis que, no seu total, têm um peso de 80% no total da redução de gastos.
9. Considera este Conselho Fiscal que, no esforço preconizado para redução da despesa, a Direção não comprometeu a atividade da APAC, uma vez que, apesar de ter igualmente havido cortes em áreas diretamente ligadas aos serviços prestados aos utentes, o conhecimento empírico revela que a qualidade desse serviço não foi posta em causa.
10. Acompanhando o esforço da Direção para equilibrar as contas, reduzindo a despesa e procurando novas fontes de receita, não podemos deixar de apresentar algumas reservas, pois embora os resultados tenham melhorado, e mesmo considerando que a situação financeira da Instituição não é preocupante, esses mesmos resultados são ainda negativos.



## Associação Popular de Apoio à Criança

11. O Conselho Fiscal exorta assim a atual Direção para o reforço das medidas que conduzam à reversão da situação económica, manifestando-se, desde já disponível para toda a ajuda que se entenda por necessária e vantajosa aos bons desígnios da Instituição APAC.
12. Exortamos igualmente a Direção a centralizar esses esforços em áreas que não coloquem em causa a resposta aos utentes, a qualidade do serviço que é prestado e o bom funcionamento das instalações procurando, inclusive, reforçar a sua atuação em áreas como a conservação e reparação em equipamentos próprios, a componente didática e a oferta de serviços, seja pelo reforço dos já existentes ou em novas frentes de ação.
13. Considerando que o Relatório e Contas da Direção apresenta a posição financeira da APAC em 31 de Dezembro de 2016 e o resultado das operações da Direção no exercício em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites, entende este Conselho Fiscal que a fiscalização efetuada aos documentos financeiros analisados proporciona uma base aceitável para a expressão de parecer positivo sobre as Contas da Direção de 2016.
14. Posto, face ao que antecede, e apreciados os documentos rececionados, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral da APAC aprove o Relatório e Contas do Exercício de 2016, tal como foram apresentadas pela Direção.

Póvoa de Santa Iria, 31 de Março de 2017

Paulo Rodrigues

(Presidente)

Élio Oliveira

(Vogal)

Mário Fontan

(Vogal)

**Sede:**

Rua Américo Costa – Quinta da Piedade  
2625-160 PÓVOA DE SANTA IRIA  
Tel.: 219 592 507 – Tlm. 925 700 620  
Fax: 219 56 4 885

**Delegação Caniços:**

Rua Fernando Pessoa – Quinta dos Caniços  
2625-079 PÓVOA DE SANTA IRIA  
Tel. 219 593 689  
Fax: 219 540 459

**Delegação Quinta da Piedade:**

Rua Morgado da Póvoa, nº 5  
2625-229 PÓVOA DE SANTA IRIA  
Tel. 219 540 450  
Fax: 219 540 459